



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão gerenciador: Secretaria de Turismo e Eventos.

Setor requisitante: Secretaria de Turismo e Eventos.

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Ribeiro.

Matrícula:

E-mail: secretariaturismo@ituporanga.sc.gov.br

Telefone: (47) 3533-1333

1. OBJETO:

Solicita-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Condão Produções, CNPJ nº 48.133.529/0001-00, para prestação de serviços de recreação e animação com 02 (dois) personagens – Palhaço Tito e Palhacinha Nick, para apresentação no dia 09 de outubro de 2026, no Município de Ituporanga/SC, com duração total de 06 (seis) horas, incluindo transporte e alimentação dos profissionais, durante evento, no parque municipal da cebola, alusivo ao Dia das Crianças, como parte de ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Ituporanga/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade integrar a programação de evento alusivo ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Ituporanga/SC, oferecendo ao público infantil atividades de recreação, interação e entretenimento adequadas à proposta da comemoração.

A participação dos personagens Palhaço Tito e Palhacinha Nick contribuirá para tornar o evento mais atrativo e acolhedor para as crianças e suas famílias, proporcionando momentos de lazer, descontração e convivência comunitária. A apresentação, com duração total de 06 (seis) horas, permitirá o desenvolvimento de atividades recreativas ao longo da programação, favorecendo a permanência e a participação do público no evento.

A contratação da Condão Produções, CNPJ nº 48.133.529/0001-00, mostra-se adequada à finalidade pretendida, uma vez que contempla a disponibilização de 02 (dois) personagens, bem como o transporte e a alimentação dos profissionais envolvidos, reunindo em uma única contratação os elementos necessários à realização da atividade.

Dessa forma, a contratação visa qualificar a programação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, oferecendo uma atração específica para o público infantil e contribuindo para o caráter comemorativo, recreativo e familiar do evento alusivo ao Dia das Crianças.

2.1 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:





A escolha da empresa Condão Produções, CNPJ nº 48.133.529/0001-00, decorre de sua experiência na realização de atividades de recreação e entretenimento infantil, especialmente mediante a utilização de personagens voltados ao público infantil, compatíveis com a proposta do evento alusivo ao Dia das Crianças.

Ressalta-se que a empresa já foi contratada anteriormente pelo Município de Ituporanga/SC para participação em diferentes eventos promovidos pela Administração Municipal, incluindo as programações de Natal, Páscoa e também a ExpoFeira Nacional da Cebola, realizando atividades de recreação, animação e interação com o público infantil por meio de personagens.

A experiência anterior demonstra a adequação dos serviços prestados pela empresa ao perfil das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, especialmente aquelas destinadas às crianças e às famílias. Dessa forma, considerando a natureza da programação, o histórico de participação da empresa em eventos municipais e a compatibilidade dos personagens Palhaço Tito e Palhacinha Nick com o público a ser atendido, mostra-se adequada a escolha da Condão Produções para a realização da atividade.

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS:

O inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta deverá ser instruído com Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, Termo de Referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme a natureza e as particularidades do objeto.

Considerando que a presente demanda consiste em contratação pontual de apresentação artística, com data, local, objeto e valor previamente definidos, e que as condições essenciais da execução podem ser demonstradas pelo presente Documento de Formalização de Demanda, pela proposta do artista e pelos demais documentos juntados aos autos, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e Termo de Referência apartados, sem prejuízo da regular instrução do processo de inexigibilidade.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor proposto para a contratação da **Condão Produções**, no montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, contempla a disponibilização de 02 (dois) personagens – Palhaço Tito e Palhacinha Nick –, durante 06 (seis) horas de evento, estando incluídas no valor as despesas com transporte e alimentação dos profissionais. Proposta

Para análise da compatibilidade do preço, foram consideradas contratações anteriores realizadas pelo Município de Ituporanga/SC com a mesma empresa. Em programação natalina realizada em dezembro de 2025, a Condão Produções foi contratada para disponibilização de 02 (dois) personagens – Papai Noel e Jingle Bell –, durante dois dias, com 03 (três) horas de atuação em cada dia, totalizando igualmente 06 (seis) horas de prestação de serviço, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Também se verifica contratação da empresa durante a 28ª Festa Nacional da Cebola – ExpoFeira 2026, para realização de apresentações artísticas nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2026, totalizando 09 (nove) horas de apresentações, pelo valor global de R\$ 9.500,01 (nove mil, quinhentos reais e um centavo).

Embora as contratações anteriores apresentem diferenças quanto ao tipo de personagem, período de execução, natureza específica das apresentações e condições de realização, elas demonstram o histórico de preços praticados pela mesma empresa em eventos promovidos pelo Município. Nesse contexto, o valor atual de R\$ 6.000,00, para 06 horas de recreação e animação com dois personagens infantis, incluindo transporte e alimentação, mostra-se compatível com as referências anteriores e com as características próprias da contratação destinada ao evento alusivo ao Dia das Crianças.





Dessa forma, considerando o histórico de contratações da Condão Produções, a duração da atividade, a quantidade de personagens disponibilizados e os custos já incluídos na proposta, entende-se que o preço apresentado se encontra adequadamente justificado e compatível com os valores anteriormente praticados pela contratada.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO:

A contratada deverá apresentar os documentos necessários e suficientes à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e na medida compatível com o objeto da contratação. Deverá ser apresentado, ainda, documento oficial de identificação do responsável legal pela empresa, contendo fotografia e número de CPF.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A presente contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, a fim de estabelecer de forma clara as condições da apresentação artística, data e local de execução, obrigações das partes, forma de pagamento, fiscalização, hipóteses de cancelamento e demais responsabilidades relacionadas à execução do objeto.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.7 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE:

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, observadas as disposições legais aplicáveis.

As responsabilidades das partes serão estabelecidas no instrumento contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

2.8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Identifica-se como contratação correlata a disponibilização de brinquedos infláveis para atendimento à programação do evento, contudo, referido objeto será executado por meio de processo licitatório





próprio, já homologado pela Administração Municipal, tratando-se de contratação autônoma e independente da presente demanda.

Dessa forma, embora ambas as contratações estejam vinculadas ao mesmo evento, não há relação de dependência entre os objetos, sendo cada contratação executada de forma separada, conforme suas respectivas condições e instrumentos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

A presente contratação compreende o item abaixo discriminado, conforme descrição e valor definidos para a apresentação artística:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20952	1	UN		R\$6.000,00	R\$6.000,00
Produto: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS/MUSICAIS/TEATRAIS. (SHOW)						
					Total Lote:	6.000,00
						R\$6.000,00

4. GRAU DE PRIORIDADE:

A presente contratação possui grau de prioridade normal, considerando que o trâmite administrativo ordinário mostra-se suficiente para a conclusão da contratação em tempo hábil para a realização da atividade prevista para o dia 09 de outubro de 2026, não se caracterizando situação emergencial ou excepcional que justifique tratamento prioritário diferenciado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 09 de outubro de 2026.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Parque Municipal da Cebola, em horário conforme a programação oficial do evento.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Ribeiro.

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Jaqueline Maria Steimbach.

10. PRAZO DO CONTRATO: 30 dias.

11. DOTAÇÃO: 270.

12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 74, inciso II, e demais normas aplicáveis.

Ituporanga, 05 de outubro de 2026

Paulo Roberto Ribeiro.

Secretário de Turismo e Eventos.



Assinado eletronicamente por:
PAULO ROBERTO
RIBEIRO:***127529**
***.127.529.**
05/10/2026 11:58:07

Assinatura

Observações:

